



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 21/2019/BAR

Processo nº: 23209.002999/2019-17

Pregão Eletrônico nº: 05/2019

Processo nº: 23209.002367/2018-64

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, neste ato representado por seu representante Diretor Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, residente e Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela portaria nº 1330, de 22/09/2015, publicada no D.O.U de 23/09/2015, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 05/2019, processada sob o nº 23209.002367/2018-64**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora CÉLIO SOLIDADE ROMANO inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.146.697/0001-10**, estabelecida à Rua Ipiranga, nº 456, Apto 11, Bloco 1, Bairro Jardim Aeroporto, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04.633-000, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Célio Solidade Romano, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 231252225, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 300.333.528-60, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de eventual aquisição de aquisição de material laboratorial para atender os Campi da regional 03 do IFMG**, conforme especificado no Edital nº 05/2019 e seus Anexos, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

20.146.697/0001-10 - CELIO SOLIDADE ROMANO						
Item	Descrição	Unidade Fornecimento	de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
120	CORANTE	UNIDADE		9	R\$ 259,9000	R\$ 2.339,1000
Marca: Dlab Fabricante: Dlab Modelo / Versão: MPP11						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARACTERÍSTICAS: - Totalmente autoclavável, sem a necessidade de preparações especiais; - Resistente à esterilização a vapor a 121 C, 1 atm por 20 min; - Leve, Ergonômica e com Design que proporciona um baixo esforço do usuário; - Display com fácil leitura de ajuste dos volumes; - Fácil calibração e ferramenta de ajuste de calibração; - Design que evita lesões por esforços repetitivos; - Calibração de acordo com ISO8655, sendo atestado individualmente para cada pipeta; - Botão giratório simples para a seleção do volume requerido; - Suporte para o dedo, para mínimo esforço; - Ponta ejetora que permite operação com apenas uma das mãos; - Colar ejetor e cone de ponteiros removíveis; - Excelente material do cone de ponteiros, o qual proporciona resistência química. ESPECIFICAÇÕES: - Pipeta Monocanal Ajustável com volume entre 2,0 - 10 ml; - Escala de 0,1 ml; - Volume testado de 10 ml: Inexatidão: 0,6% ou 60 UI; Imprecisão: 0,2% ou 20 UI; - Volume testado de 5,0 ml: Inexatidão: 1,2% ou 60 UI; Imprecisão: 0,3% ou 15 UI; - Volume testado de 2,0 ml: Inexatidão: 3,0% ou 60 UI; Imprecisão: 0,6% ou 12 UI. - Código no catálogo: 713111330000.

Total do Fornecedor:

R\$ 2.339,1000

1.3. Na quantidade total dos itens listados no quadro acima já estão inclusos as quantidades destinadas aos órgãos ou entidades públicas participantes do Registro de Preços.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 20/09/2019 e encerramento em 19/09/2020, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Bambuí, 17 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CELIO SOLIDADE ROMANO, Representante legal da empresa**, em 18/09/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 20/09/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Paula Drumond, Testemunha**, em 20/09/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Yara de Matos Mendes, Testemunha**, em 23/09/2019, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0404841** e o código CRC **458812F2**.